



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

*Lei
Federal
nº 12.527/11*

TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

RELATÓRIO 2025

Departamento de Governo Aberto

Divisão de Transparência e
Promoção da Integridade



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PREFEITA

Maria Luísa Piccolomini Bertaiolli

VICE-PREFEITO

Marcello Delascio Cusátis

SECRETÁRIO DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

Guilherme Luiz Sever Carvalho

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DE LAI

Jamile Santana

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Verônica Martucci Ferreira de Souza

Letícia Beatriz dos Santos

Júlia Sthefany Barbosa dos Santos (Estagiária)

Luany Pereira Rodrigues Barreto (Jovem Aprendiz)

Gabriel Felipe Harder de Souza

Mauro Ferreira Júnior

Elaboração: Divisão de Transparência e Promoção da Integridade

Informações: lai@mogidascruzes.sp.gov.br

Telefones: (11) 4798-5159 / (11) 4798-5294

SUMÁRIO

Apresentação.....	02
Transparência ativa.....	03
Parametros de qualidade.....	04
Audiência do Portal da Transparência.....	05
Transparência passiva.....	06
Volume de solicitações de acesso à informação.....	07
Pedidos por órgão.....	08
Negativas de acesso.....	09
Tempo médio de resposta.....	10
Omissões.....	11
As solicitações de informação protocoladas por pessoas físicas foram responsáveis por 83% (738 pedidos) da demanda recebidas pelo SIC em 2025.Em seguida, estão os pedidos protocolados por pessoas jurídicas (14,5%) e vereadores (2,4%).	
Boas práticas.....	12
Mapeamento e fluxo do atendimento SIC.....	13
Revisão dos normativos legais de transparência.....	14
Nomeação da rede de pontos focais da LAI.....	15
Aprimoramento das informações sobre LAI disponíveis no site.....	16
Capacitação em atendimento em Lei de Acesso à Informação.....	17
Atendimento específico de orientação para secretarias.....	18
Eventos de engajamento.....	19
Ações para 2026.....	20

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) regulamentou o acesso à informação no país, tendo como objetivo a observância da transparência como regra e o sigilo das informações públicas como exceção. Todas as ações de transparência são gerenciadas pela Divisão de Transparência e Promoção da Integridade (DTPI).

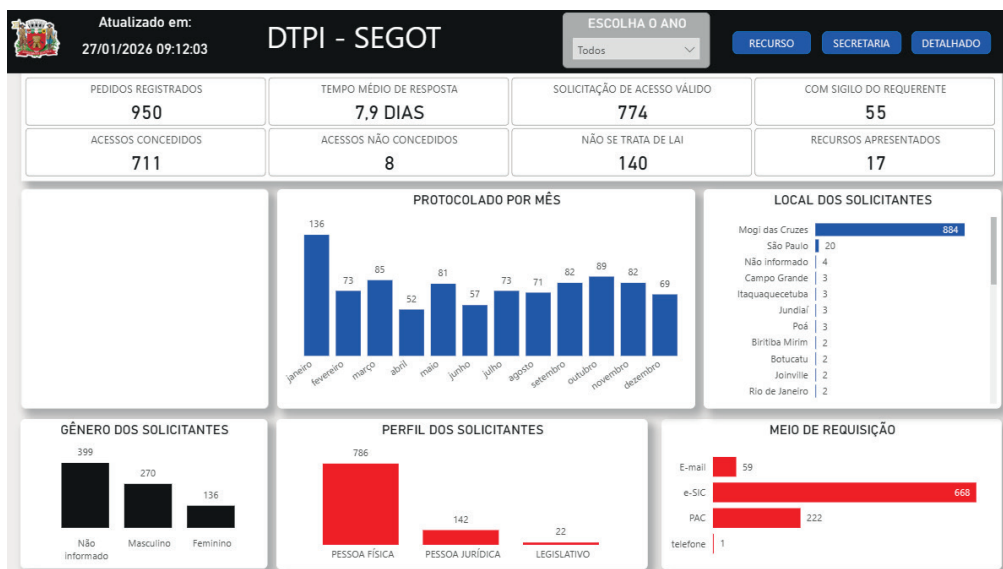
Em Mogi das Cruzes, o cumprimento integral da lei ainda está em fase de amadurecimento, visto que sua regulamentação só foi promulgada em 2023, com a Lei Municipal nº 7.986. Em complemento, o Decreto Municipal 23.595/2025 regulamenta questões locais específicas, como fluxo de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), exceções de concessão previstas em lei, instâncias recursais, entre outros.

O município também é, provavelmente, o único do país a ter um normativo específico para garantir a qualidade do atendimento do SIC, estabelecendo seis indicadores específicos que garantem, por exemplo, atendimento mais rápido, monitoramento do nível de satisfação do usuário, e taxa de reversão de negativas de acesso após recurso.

Outras importantes ações tomadas para aprimorar o atendimento das solicitações de acesso à informação foram: a adoção efetiva da figura de Autoridade de Monitoramento da LAI, que passou a emitir despachos administrativos com orientações aos órgãos responsáveis pelas informações solicitadas, recomendando o aprimoramento das respostas; fortalecimento da rede de pontos focais para atendimento das demandas da LAI, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 23.837/2025. Só em 2025, 40 servidores públicos municipais foram capacitados sobre atendimentos de demandas LAI. O impacto foi identificado imediatamente, como veremos mais detalhadamente à seguir: a média anual de atendimento do SIC saiu de 13 dias em 2024 para apenas oito em 2025, com 100% dos pedidos analisados atendidos no prazo. Além disso, houve uma queda significativa no número de acessos negados, 1,5% em 2025, contra 13% em 2024.

Considerando a introdução acima, destacamos que o presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados alcançados pela Secretaria de Governo e Transparência no exercício de 2025, possibilitando à sociedade a avaliação consolidada dos aspectos de transparência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

TRANSPARÊNCIA ATIVA



Painel da LAI. Acesse em: <https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/acesso-a-informacao>

O Portal da Transparência da Prefeitura de Mogi das Cruzes é o principal canal para a publicização das informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos órgãos públicos do Poder Executivo, independente de requerimentos de acesso à informação. Conforme o artigo 8º da LAI, a administração municipal deve publicar, obrigatoriamente, uma série de informações orçamentárias e relacionadas à execução de serviços, programas e projetos custeados com o recurso público.

O portal deve estar localizado em área de fácil acesso no site oficial do município, e deve oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas, além de favorecer as pesquisas por máquina. Além disso, a divulgação espontânea das informações é uma das diretrizes da LAI (artigo 3º, II), sendo vantajosa para a Administração Pública porque tende a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento, bem como gerenciamento dos requerimentos de acesso.



Para atender as diretrizes obrigatórias e de boas práticas de transparência, o Portal está passando por uma reformulação que envolve duas etapas. Na primeira, trabalhada entre janeiro e outubro de 2025, a equipe técnica reestruturou o *backend* (onde o sistema integra as bases de dados, processa cálculos, filtragens de informações e validações e prepara o que deve ser exibido no site na interface que o cidadão vê).

Com isso, foi possível integrar mais páginas aos sistemas governamentais, permitindo atualizações em tempo real e automatizadas, reduzindo assim erros de preenchimento manual, por exemplo. Na segunda etapa, entre novembro de 2025 e 2026, o site passará por uma reformulação de *frontend* (parte visual do site), promovendo uma melhor experiência do usuário.

PARAMETROS DE QUALIDADE

A Prefeitura de Mogi das Cruzes utiliza como parâmetro de cumprimento e excelência do Portal da Transparência as metodologias de avaliação dos portais como a Escala Brasil Transparente, da Controladoria Geral da União (CGU), e o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Em 2025, o DTPI preencheu a análise de autoavaliação da Escala Brasil Transparente e identificou que, atualmente, o Portal da Transparência e o SIC atendem 100% dos requisitos obrigatórios de transparência.

O município também participou da avaliação do PNTD, passando a atender 100% dos itens essenciais de Transparência, ou seja, a cidade publica todas as informações de execução orçamentária e financeira, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. A nota do município subiu de 88,23% em 2024 para 91,13% em 2025, mantendo-se no nível Ouro de Transparência Pública.

AUDIÊNCIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

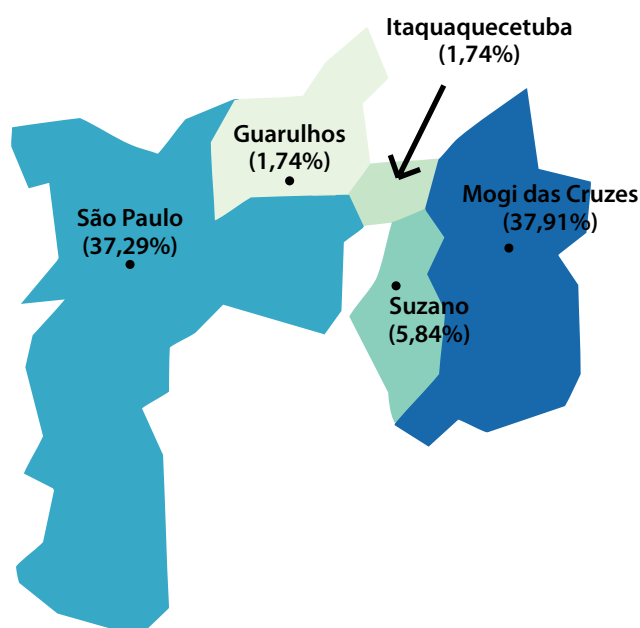
Em outubro, a equipe do DTPI concluiu a instalação do *Google Analytics* no Portal da Transparência. A plataforma gratuita do Google coleta dados de sites e aplicativos para gerar relatórios detalhados sobre o comportamento, tráfego, conversões e jornada do usuário, ajudando empresas e organizações a entender seu público e otimizar estratégias de conteúdo, com *insights* sobre quem visita, de onde vêm e como interagem com a plataforma.

De outubro até dezembro, foram realizadas 105 mil visualizações de páginas, com 19.595 usuários ativos, ou seja, (definidos como aqueles com mais de 10 segundos de permanência no site ou visitas a mais de 2 telas), totalizando 350 mil ações no site como cliques, downloads e filtragem de informações. A página de Concurso Público foi a mais visitada, representando 42,09% do total do tráfego do site. Em seguida está a visita ao menu de Folha de Pagamento, com 15% do total de visitas no período.

O acesso por computador representou 96% do total de usuários e o acesso por celular 2,6%. O navegador Chrome é o mais utilizado (80,4%) do total de usuários, sendo o “*baseline* principal” para ações de compatibilidade tecnológica. Abaixo, os cinco municípios com o maior percentual de usuários ativos:

Usuários ativos por município

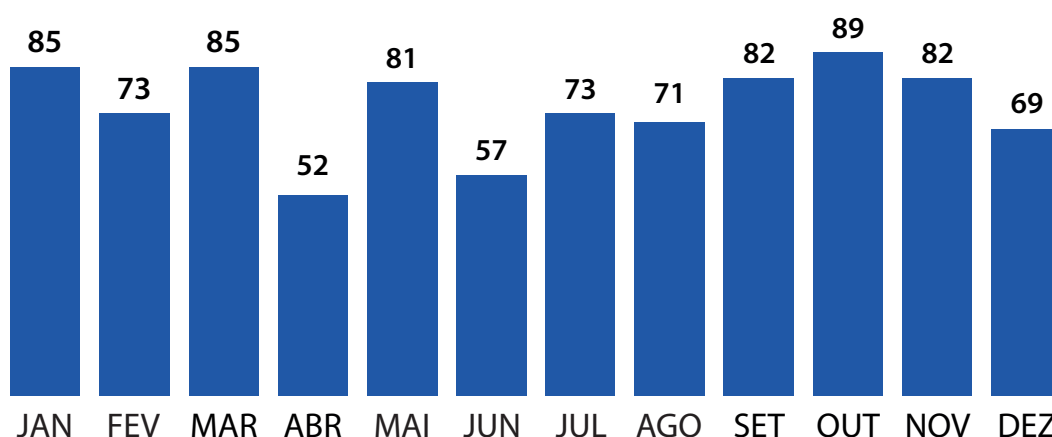
Total de usuários



TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva ocorre quando um cidadão encaminha pedidos de acesso à informação pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) de Mogi das Cruzes. Esse sistema, com interface amigável, permite registrar as demandas, acompanhar o cumprimento dos prazos, consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, e apresentar reclamações, entre outras ações em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

VOLUME DE SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Protocolos registrados no SIC por mês.

A Prefeitura de Mogi das Cruzes recebeu 889 protocolos via e-SIC, sendo que, excluindo aqueles que não se tratavam de LAI (referentes à manifestações de Ouvidoria ou solicitação de serviços) e, ainda, aqueles que envolviam pedidos genéricos (quando não é possível identificar de forma objetiva o quê o requerente necessita), 723 seguiram a tramitação normal. Deste total, 673 solicitações tiveram acesso concedido, o que representa 93% do total de pedidos tramitados. Para se ter uma ideia, o índice de concessão de acesso à informação em 2024 foi de 66%.

Protocolos registrados	889
Pedidos tranitados	723
Ausência de competência (não é um órgão da Prefeitura que produz a informação requerida)	12
Solicitação genérica	17
Não se trata de LAI	137

Outro indicador de qualidade é que 100% dos pedidos de acesso à informação foram respondidos dentro do prazo legal da LAI, sendo a primeira vez em 13 anos que o SIC não registrou nenhum atraso, respondendo às demandas tempestivamente.

PEDIDOS POR ÓRGÃO

A Secretaria Municipal de Segurança foi a pasta que mais recebeu pedidos de acesso à informação, tendo um tempo médio de resposta de 10 dias. A maioria dos pedidos versa sobre cópias de notificações, autos de infração e multas, o que sinaliza que é necessário aprimorar esse tipo de atendimento na Carta de Serviços. A mesma natureza de pedidos é identificada para a Secretaria de Finanças, terceira pasta a receber o maior número de solicitações no SIC. A alta demanda recebida para o Procon também pode ser solucionada com a definição de um fluxo apropriado para a obtenção de cópias de processo no próprio órgão.

Secretaria responsável	Quantidade ▼
SMSEG	145
SEGOT	118
SMF	89
PROCON	65
SMGCP	40
SMS	38
SMAPA	35
SMMT	32
SMPU	27
SME	22
SMHSRF	19
GABP	17
SMSUZ	17
GABP-CCS	10
PGM-PAFT	9
PGM	8
SEMAS	8
SEMAJ	7
SMDET	7
SEMAE	5
SMC	5
GABP-CPE	4
GABP-OUV	4
SMOI	3
SMASA	1

Abaixo o ranking dos órgãos municipais com tempo médio de resposta menor ou igual a 10 dias, demonstrando um atendimento tempestivo das demandas por acesso à informação.

Órgão	Tempo Médio de Atendimento
Procon	2 Dias
Secretaria de Governo e Transparência	5 Dias
Procuradoria-Geral do Município	6 Dias
Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária	6 Dias
Secretaria de Obras e Infraestrutura	7 Dias
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	7 Dias
Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE)	7 Dias
Secretaria de Segurança	10 Dias

NEGATIVAS DE ACESSO

Apenas sete solicitações de acesso foram negadas (1% do total de solicitações tramitadas). Todas as informações solicitadas continham restrições de acesso amparadas por lei.

PEDIDO ACESSO

E-SIC 030/2025

E-SIC 126/2025

E-SIC 164/2025

E-SIC 303/2025

E-SIC 698/2025

E-SIC 703/2025

JUSTIFICATIVA PARA NEGATIVA DE

Requerente solicitou cópia de processo com informações fiscais sigilosas e de terceiros, sem apresentar procuração do titular concedendo o acesso ou representação.

Requerente solicitou acesso à informação ISS sem apresentar comprovação de vínculo com a inscrição mobiliária ou procuração de representação.

Requerente solicitou acesso ao memorando com informações preparatórias para tomada de decisão ainda em tramitação, protegido pelo art. 21 § 2º do Decreto Municipal nº 23.595/2025.

Requerente solicitou acesso à identidade de denunciante, ferindo o sigilo estabelecido pelo Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público (Lei Federal nº 13.460).

Requerente solicitou relação de nomes e documentos de identificação de pessoas que tiveram acesso a um processo administrativo, o que fere a LGPD.

Requerente solicitou acesso a documento preparatório para tomada de decisão ainda em tramitação, protegido pelo art. 21, § 2º do Decreto Municipal nº 23.595/2025.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

O tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação recebidos pela Prefeitura foi de sete dias, a menor média anual dos últimos 13 anos, o que representa a agilidade no prazo de resposta ao cidadão. O prazo determinado pela legislação é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa. Além disso, a prorrogação do prazo só foi adotada em 11% dos pedidos de solicitação. O percentual de prorrogação em 2024 era de 32%.

RECURSOS

Conforme preconizado no artigo 22 do Decreto nº 23.595/2025, que regulamentou a LAI, o requerente, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá apresentar recurso, em primeira instância, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão. Além disso, há a possibilidade de recurso à autoridade máxima do órgão, em segunda instância.

Em atendimento ao direito, foram registrados 17 pedidos de recurso, sendo que em 13 deles o acesso à informação/complemento/esclarecimento foi concedido em primeira instância e, em dois pedidos, em segunda instância, refletindo em uma faixa de 88% de conversão. Os recursos foram respondidos em um prazo de um a três dias. Considerando que o prazo recursal estabelecido pelo normativo legal é de cinco dias, esse é um indicador que demonstra o comprometimento efetivo com as atividades de transparência passiva.

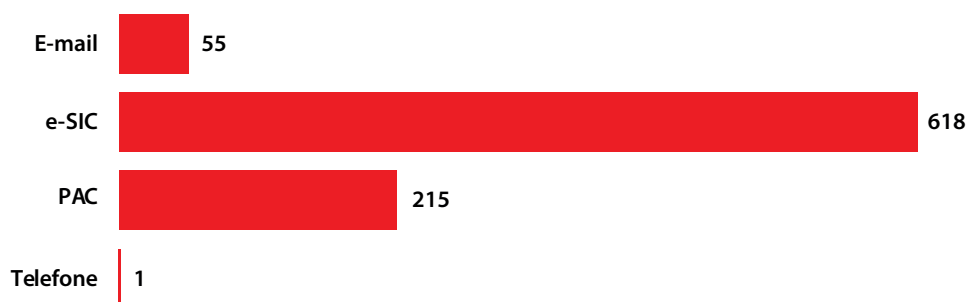
OMISSÕES

As omissões exibem a quantidade de solicitações (pedidos e recursos) pendentes e com prazo de resposta expirado. Dessa forma, observa-se que a Prefeitura de Mogi das Cruzes não se omitiu no cumprimento de pedidos e nem de recursos, demonstrando o comprometimento de cumprir com a transparência, assim como com o acesso à informação.

PERFIL DAS SOLICITAÇÕES

A plataforma digital do SIC é o meio de solicitação mais utilizado pelos munícipes, representando 69,62% do total de protocolos realizados. Em seguida está o atendimento presencial, com registro do protocolo de solicitação de informação no Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), na área térrea do prédio sede da administração municipal.

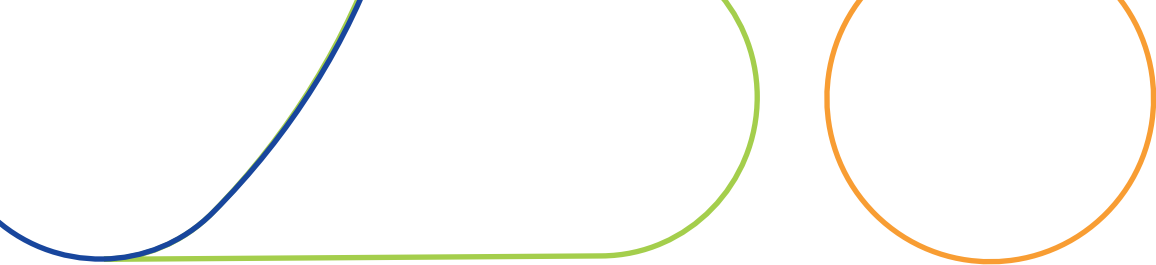
MEIO DE REQUISIÇÃO



As solicitações de informação protocoladas por pessoas físicas foram responsáveis por 83% (738 pedidos) da demanda recebidas pelo SIC em 2025. Em seguida estão os pedidos protocolados por pessoas jurídicas (14,5%) e vereadores (2,4%).

PERFIL DOS SOLICITANTES



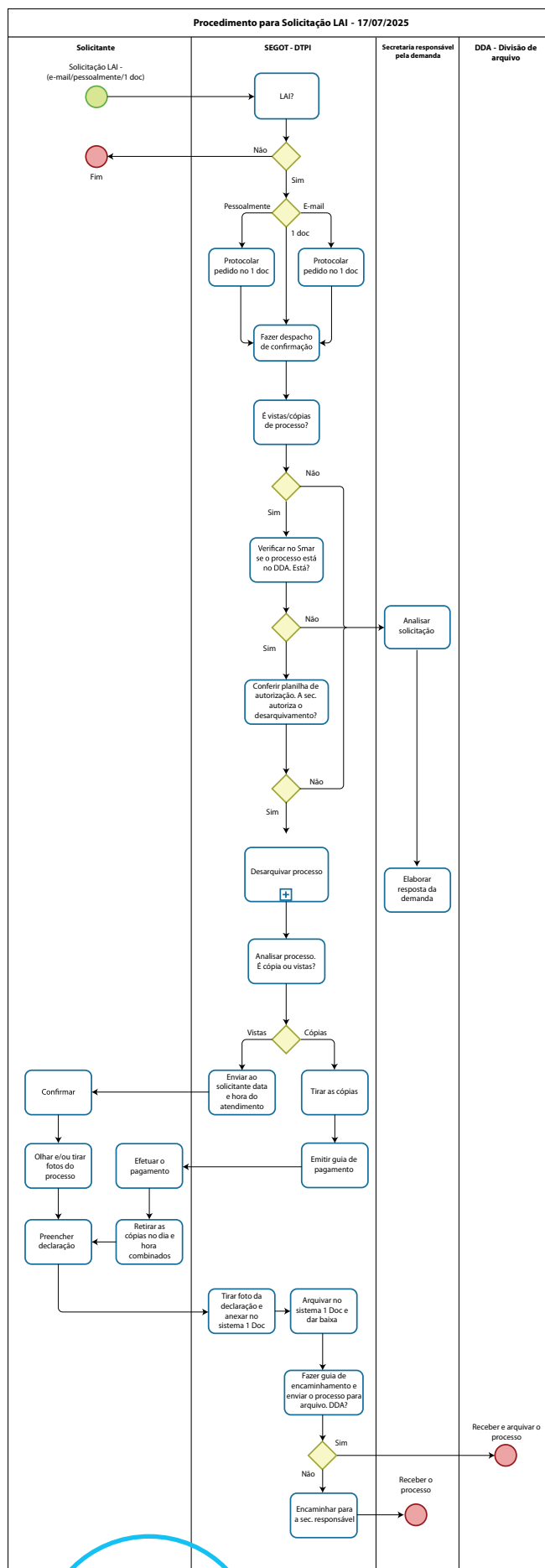


BOAS PRÁTICAS

Destaca-se, nesta parte do relatório, as ações realizadas em 2025 para fomentar a transparência ativa e passiva.

MAPEAMENTO E FLUXO DO ATENDIMENTO SIC

Em fevereiro de 2025, o DTPI realizou o mapeamento do fluxo do atendimento do SIC a fim de remodelar o processo e mitigar as falhas no atendimento, possibilitando uma disponibilidade de informações mais claras e adequadas ao usuário do SIC sobre os direitos previstos na LAI e redução significativa no tempo médio de atendimento, conforme visto acima. O mapa do fluxo de atendimento fica disponível para o público-usuário.



Legenda: Fluxo de atendimento
está publicado na página da LAI,
no Portal da Transparência

REVISÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS DE TRANSPARÊNCIA

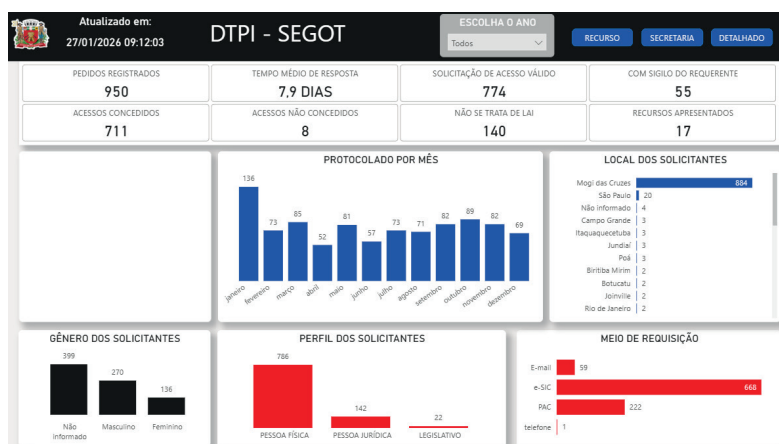
- Decreto nº 23.595/25, que regulamenta a LAI no âmbito municipal e revoga o Decreto 22.604, de 13 de março de 2024. O decreto atual tem regras mais consistentes nas instâncias recursais e amplia o rol de informações que devem ser publicadas de maneira ativa.
- Decreto nº 23.589/25, cria os Indicadores de Qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão. Entre as métricas, está o tempo médio de atendimento, o percentual de negativas de acesso revertidas em instâncias recursais e índice de satisfação dos usuários.
- Decreto nº 23.837/25, designa os pontos focais da Lei de Acesso à Informação.
- Portaria nº 401/2025 que nomeia a Autoridade de Monitoramento de LAI. A figura da autoridade é fundamental para garantir que as secretarias forneçam informações de qualidade e adequadas às exigências legais, além de sanar dúvidas técnicas que possam ser enfrentadas pelos servidores municipais durante o levantamento das informações solicitadas.

NOMEAÇÃO DA REDE DE PONTOS FOCAIS DA LAI

Para agilizar a tramitação dos pedidos de acesso à informação nas secretarias e criar uma rede de compartilhamento de conhecimento sobre LAI, 62 servidores públicos municipais foram nomeados como pontos focais de monitoramento da LAI em 2025. Os pontos focais têm como função monitorar o recebimento dos pedidos de acesso, cuidar dos prazos internos, encaminhar as demandas para as respectivas áreas dentro dos órgãos responsáveis e orientar as equipes internas sobre a qualidade das respostas oferecidas. Como observado nos indicadores de atendimento, a atuação da rede de pontos focais foi fundamental para o atendimento tempestivo das demandas de acesso à informação.

APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LAI DISPONÍVEL NO SITE

A página sobre Lei de Acesso à Informação disponível no Portal da Transparência foi aprimorada a fim de esclarecer ao público quais atendimentos o SIC não realiza, como deve ser um pedido de informação adequado, materiais de orientação, dados de atendimento, *dashboard* com acompanhamento em tempo real dos pedidos recebidos, relatórios anuais e rol de informações com classificação de sigilo.



LEGISLAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO E EQUIPE
FLUXO
COMO UTILIZAR O SERVIÇO
RECURSOS
MATERIAIS DE ORIENTAÇÃO
RELATÓRIOS ANUAIS
ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS EM GRAU DE SIGILO
ROL DE DOCUMENTOS DESCLASSIFICADOS EM GRAU DE SIGILO

CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em maio, 40 servidores públicos nomeados como pontos focais da LAI na Prefeitura de Mogi das Cruzes participaram do treinamento sobre o novo fluxo de atendimento do SIC. Na ocasião, o grupo também compartilhou experiências práticas do dia a dia.



Legenda: Servidores públicos municipais durante capacitação sobre atendimento de pedidos de acesso à informação.

ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA SECRETARIAS

Ao longo do ano, a Autoridade de Monitoramento da LAI e a equipe do SIC realizaram pouco mais de 30 recomendações técnicas de aprimoramento das respostas ao cidadão com os órgãos responsáveis pela produção e guarda das informações.

EVENTOS DE ENGAJAMENTO

Em maio de 2025, a Prefeitura de Mogi das Cruzes realizou um evento aberto ao público para comemorar os 13 anos da Lei de Acesso à Informação e anunciar um pacote de melhorias na transparência ativa e passiva na cidade.



Legenda: Secretário de Governo e Transparência, Guilherme Sever

Além de divulgar publicamente o novo fluxo de atendimento do SIC e as melhorias no Portal da Transparência, durante o evento a prefeita de Mogi das Cruzes, Mara Bertaiolli, realizou a assinatura do decreto que instituiu os Indicadores de Qualidade do SIC.

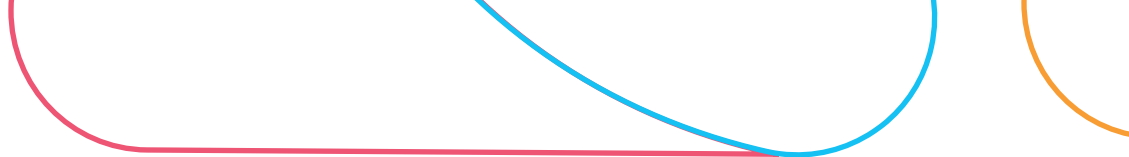


Legenda: A prefeita Mara Bertaiolli (ao centro) após assinatura do decreto de Indicadores de Qualidade do SIC

AÇÕES PARA 2026

Para o exercício de 2026, a estratégia de transparência do município deve avançar de uma lógica predominantemente reativa para um modelo estruturado, integrado e orientado à geração de valor público. Esse aprimoramento pressupõe o fortalecimento da transparência ativa, a consolidação da governança da informação, a qualificação dos canais de acesso à informação e o estímulo à participação social, em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei de Acesso à Informação.

No âmbito da transparência ativa, torna-se prioritária a revisão e a ampliação sistemática das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, assegurando não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a clareza, a atualidade e a



inteligibilidade dos dados publicados. Nesse sentido, recomenda-se a padronização dos conteúdos relacionados à execução orçamentária, financeira e contratual, bem como a divulgação proativa de informações recorrentes nas demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). A adoção de painéis gerenciais e indicadores visuais contribuirá para ampliar a compreensão da sociedade acerca da gestão municipal, reduzindo a assimetria de informação e a necessidade de solicitações formais.

A governança da transparência constitui elemento central dessa estratégia. Para tanto, é fundamental instituir na prática a Política Municipal de Transparência, com definição clara de responsabilidades, fluxos internos e critérios de atualização das informações. A criação ou o fortalecimento de instâncias intersetoriais permitirá maior integração entre as áreas responsáveis pela produção de dados, pelo controle interno, pela ouvidoria e pela proteção de dados pessoais, promovendo coerência institucional e maior eficiência nos processos.

No que se refere aos dados abertos, a elaboração e implementação do Plano de Dados Abertos configura ação estruturante para a consolidação de uma cultura de governo aberto. Embora o município já disponha de um Portal de Dados Abertos, a ausência de um plano formal limita a previsibilidade, a priorização e a qualidade das publicações. Assim, faz-se necessário mapear as bases de dados existentes, definir conjuntos prioritários, estabelecer ciclos de revisão e garantir a disponibilização em formatos abertos e reutilizáveis, acompanhados de documentação e glossários que facilitem sua compreensão e uso pela sociedade.

O aprimoramento do Serviço de Informação ao Cidadão também integra essa agenda estratégica. Para além do cumprimento dos prazos legais, o SIC deve ser utilizado como instrumento de monitoramento da qualidade do atendimento e de identificação de oportunidades de melhoria na transparência ativa. A implementação de pesquisa de satisfação, aliada à análise periódica das demandas e à capacitação contínua dos servidores envolvidos, permitirá ajustes nos fluxos de atendimento e maior alinhamento das respostas às necessidades dos cidadãos.

A estratégia de transparência deve, ainda, incorporar ações voltadas à comunicação pública e à participação social. A produção de conteúdos explicativos em linguagem cidadã, a realização de consultas públicas e a divulgação ativa dos canais de acesso à



informação contribuem para ampliar o engajamento da sociedade e fortalecer o controle social. A publicação de relatórios de prestação de contas simplificados e de indicadores de desempenho reforça o compromisso institucional com a *accountability* e a gestão orientada a resultados.

Por fim, todas as ações de transparência devem ser conduzidas em consonância com os princípios da proteção de dados pessoais e da segurança da informação. A revisão dos conteúdos publicados, a adoção de procedimentos de anonimização e a capacitação dos servidores quanto aos limites legais da publicidade e do sigilo são medidas indispensáveis para assegurar o equilíbrio entre transparência e privacidade.

A consolidação dessa agenda estratégica requer, por fim, mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação. A definição de indicadores de desempenho, a elaboração de relatórios periódicos de transparência e a realização de *benchmarking* com outros entes federativos permitirão avaliar o grau de maturidade institucional e orientar decisões futuras. Dessa forma, o município estará melhor posicionado para promover uma transparência efetiva, sustentável e alinhada às boas práticas de governança pública.